



## CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: TATIANE SODRE DE CARVALHO	
CPF/CNPJ: 097.369.064-00	
Email: tatiane.sodre93@hotmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: NARDINI E SANTOS LTDA	
NIRE: 29203164223	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
97641022	7
<b>TOTAL DE PÁGINAS</b>	<b>7</b>
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 88.725.717.389.82	
Emissão: 02/03/2021 15:50:39	

SALVADOR, 2 de Março de 2021

TIANA REGILA M G DE ARAUJO  
SECRETÁRIA-GEERAL

Protocolo: 219514771



000527



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE NARDINI E SANTOS  
LTDA**

CNPJ nº 09.633.057/0001-00



**LUCELIA NARDINI** nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/06/1979, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 008.113.854-77, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5021802, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA ANTONIO MANOEL GALDINO, 70, ORLA II, ATRÁS DA BANCA, PETROLINA, PE, CEP 56.308-185, BRASIL, **JOAO VICENTE NARDINI** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/03/1952, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 508.737.098-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2165952, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA CARDOSO DE SÁ, 265, APTO 1201, CENTRO, PETROLINA, PE, CEP 56.302-110, BRASIL e **PRISCILA NARDINI** nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/05/1982, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 042.429.914-36, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 11627233 35, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA CARDOSO DE SÁ, 265, APTO 1201, CENTRO, PETROLINA, PE, CEP 56.302-110, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial NARDINI E SANTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203164223, com sede Rua Veneza, 499, Alagadico Juazeiro, BA, CEP 48.904-170, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.633.057/0001-00, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Retira-se da sociedade o sócio JOAO VICENTE NARDINI, detentor de 74.670 (Setenta e Quatro Mil e Seiscentos e Setenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 74.670,00 (Setenta e Quatro Mil Seiscentos e Setenta Reais).

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

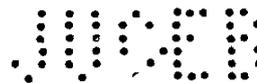
**CLÁUSULA SEGUNDA.** O sócio JOAO VICENTE NARDINI transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$37.335,00 (Trinta e Sete Mil Trezentos e Trinta e Cinco Reais), direta e irrestritamente ao sócio PRISCILA NARDINI, dando plena, geral e irrevogável quitação.

000528



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE NARDINI E SANTOS  
LTDA**

**CNPJ nº 09.633.057/0001-00**



O sócio JOAO VICENTE NARDINI transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$37.335,00 (Trinta e Sete Mil Trezentos e Trinta e Cinco Reais), direta e irrestritamente ao sócio LUCELIA NARDINI, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:  
LUCELIA NARDINI, com 39.300(Trinta e Nove Mil e Trezentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 39.300,00 (Trinta e Nove Mil e Trezentos Reais)  
PRISCILA NARDINI, com 39.300(Trinta e Nove Mil e Trezentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 39.300,00 (Trinta e Nove Mil e Trezentos Reais)

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade cabem as sócias LUCELIA NARDINI em conjunto com a Sócia PRISCILA NARDINI, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. A administração e a representação da sociedade no que diz respeito aos negócios imobiliários em juízo ou fora dele, será exercida de forma isolada pelo responsável técnico, corretora de imóveis. **LUCÉLIA NARDINI**, podendo esta ser exercida também por ela em conjunto com um ou com os demais sócios.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA.** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUAZEIRO-BAHIA.

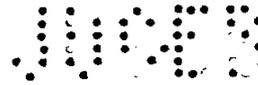
**CLÁUSULA SEXTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

000529



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE NARDINI E SANTOS  
LTDA**

**CNPJ nº 09.633.057/0001-00**



**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

LUCELIA NARDINI, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, técnica em transações imobiliárias, CRECI nº 17143-9ª – Região BA, CPF: 008.113.854-77; RG 50021802 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Antonio Manoel Galdino, nº 265, apto 1201, Centro, CEP 56.302-110, Cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco e PRISCILA NARDINI, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, CPF: 042.429.914-36, RG: 1162723335 SSP/BA, residente e domiciliado na Av. Cardoso de Sá, nº 265, apto 1201, centro, CEP 56.302-110, cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco; Únicos Sócios da sociedade empresarial denominada **NARDINI E SANTOS LTDA.**, Constituída legalmente por contrato social devidamente registrado e arquivado na **Junta Comercial do Estado da Bahia** sob NIRE nº 29203164223, CNPJ 09.633.057/0001-00 com sede na Rua Veneza, nº 499, Alagadiço, Juazeiro-BA, CEP 48.904-170, e filial registrada na **JUCEPE**, localizada na Rua Joaquim Nabuco, nº 160, Cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, CEP: 56.302-140, inscrita no CNPJ 09.633.057/0002-83, NIRE 26900593778.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial **NARDINI E SANTOS LTDA** e nome fantasia **NARDINI IMOVEIS**.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede na Rua Veneza, nº 499, Bairro Alagadiço, Cidade de Juazeiro, Estado da Bahia, CEP 48.904-170, NIRE 29203164223, e uma filial na Rua Joaquim Nabuco, nº 160, centro, Cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, CEP: 56.302-140, inscrita no CNPJ 09.633.057/0002-83, NIRE 26900593778.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art.1.076, da lei nº 10.406/02.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

Req: 8160000092770

Página 3

000530



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE NARDINI E SANTOS  
LTDA**

**CNPJ nº 09.633.057/0001-00**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto social: CNAE - 6821-8/01; Serviços de Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis: CNAE - 6822-6/00 e Serviços de Gestão e Administração da propriedade imobiliária.

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade iniciou suas atividades em 11/06/2008 e tem prazo de duração indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSAO E TRANFERÊNCIA DAS QUOTAS**  
**CLÁUSULA SEXTA**

A sociedade tem capital social de R\$ 78.600,00 (Setenta e oito mil e seiscentos reais), dividido em 78.600 (setenta e oito mil e seiscentos) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente e legal do País, pelos sócios, da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
LUCÉLIA NARDINI	39.300	50	R\$ 39.300,00
PRISCILA NARDINI	39.300	50	R\$ 39.300,00
<b>TOTAL</b>	<b>78.600</b>	<b>100.00</b>	<b>R\$ 78.600,00</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas á venda, formalizando, se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade cabem as sócias LUCÉLIA NARDINI em conjunto com a Sócia PRISCILA NARDINI, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. A administração e a representação da sociedade no que diz respeito aos negócios imobiliários em juízo ou fora dele, será exercida de forma isolada pelo responsável

000531



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE NARDINI E SANTOS  
LTDA**

**CNPJ nº 09.633.057/0001-00**

técnico, corretora de imóveis. **LUCÉLIA NARDINI**, podendo esta ser exercida também por ela em conjunto com um ou com os demais sócios.

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PREJUÍZOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES), quando for o caso.

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com herdeiros ou sucessores. Não sendo possível inexistindo interesse destes ou do(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, é data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Se vier a ocorrer o falecimento ou a retirada do sócio responsável técnico, obrigam-se os sócios remanescentes a apresentar junto ao Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 9ª Região – CRECI/BA, no

000532



# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE NARDINI E SANTOS LTDA

CNPJ nº 09.633.057/0001-00

prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do falecimento ou do desligamento, novo responsável técnico.

**Parágrafo Único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

## DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/02.

## DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, que será destinado uma via para o Registro e Arquivamento na Junta Comercial do Estado da Bahia e uma via para Registro e Arquivamento na Junta Comercial do Estado de Pernambuco.

JUAZEIRO-BA, 25 de janeiro de 2016

**1º Cartório** Bel. Cláudia de Araújo Santos  
R. Cícero Feijosa, 427 - Alagôdas - Juazeiro - BA - CEP: 48.904-350 - Telefone: (75) 3631-1333

Reconheço por Semelhança a firma de:  
LUCÉLIA NARDINI - CPF: 008.113.854-77  
Juazeiro, 15/04/2016 - LAFDS  
Em testemunho da verdade.  
LARISSA APARECIDA FELIX DA SILVA - ESCRIVENTE  
Eml:2,47 T. Fisc: 1,33 Recomp: Total: 3,80

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
2805.AB361036-8

*[Signature]*  
LUCÉLIA NARDINI - CPF: 008.113.854-77

*[Signature]*  
PRISCILA NARDINI - CPF: 042.429.914-36

*[Signature]*  
JOAO VICENTE NARDINI - CPF: 508.737.098-53

**1º Cartório** Bel. Cláudia de Araújo Santos  
R. Cícero Feijosa, 427 - Alagôdas - Juazeiro - BA - CEP: 48.904-350 - Telefone: (75) 3631-1333

Reconheço por Semelhança a firma de:  
PRISCILA NARDINI - CPF: 042.429.914-36  
Juazeiro, 15/04/2016 - LAFDS  
Em testemunho da verdade.  
LARISSA APARECIDA FELIX DA SILVA - ESCRIVENTE  
Eml:2,47 T. Fisc: 1,33 Recomp: Total: 3,80

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
2805.AB361036-8

**1º Cartório** Bel. Cláudia de Araújo Santos  
R. Cícero Feijosa, 427 - Alagôdas - Juazeiro - BA - CEP: 48.904-350 - Telefone: (75) 3631-1333

Reconheço por Semelhança a firma de:  
JOAO VICENTE NARDINI - CPF: 508.737.098-53  
Juazeiro, 15/04/2016 - LAFDS  
Em testemunho da verdade.  
LARISSA APARECIDA FELIX DA SILVA - ESCRIVENTE  
Eml:2,47 T. Fisc: 1,33 Recomp: Total: 3,80

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
2805.AB361037-7

Req: 8160000092770

Página 6

000533



 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2017 SOB Nº 97641022  
Protocolo: 16/752472-0, DE 21/02/2017

Empresa: 29 2 0316422 3  
NACIONAL E MANUF. LULA



HÉLIO PORTELA RAMOS  
SECRETÁRIO-GERAL